



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

1. PREÂMBULO

1.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, por meio de sua Unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, sediada Rua Barão de Itapary, 227 – CEP.: 65.020-070 – Centro – São Luís (MA), na pessoa do Agente de Licitação designado pela **Portaria de nº 221, de 14 de setembro de 2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - tipo MENOR PREÇO POR ITEM E MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberta por meio da internet, sistema COMPRASNET.

2.2. O processamento será conduzido por empregado público ou servidor público cedido ou em exercício na unidade administrada pela EBSERH, denominado Agente de Licitação, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal COMPRASNET;

2.3. O tempo de disputa será encerrado por decisão do agente de licitação, em prazo não inferior a 05 (cinco) minutos, com exceção aos pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta. Nesse caso, o tempo de disputa poderá ser encerrado em tempo inferior a 05 (cinco) minutos. Nas duas situações, será acrescido tempo aleatório determinado pelo sistema, nunca superior a 30 (trinta) minutos.

2.4. **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão eletrônico, encaminhando ao Agente de Licitação, **preferencialmente por meio eletrônico, até às 18h, em arquivo tipo .doc**, via internet **exclusivamente**, através do e-mail: edital@huufma.br.

2.5. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela área demandante, decidir sobre impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, até às 18h, em arquivo tipo doc, via internet através do e-mail: edital@huufma.br.

2.7. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital, bem como os pedidos de esclarecimentos interpostos após os prazos legais.

2.8. Qualquer modificação no Edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Agente de Licitação serão inseridas no campo AVISOS no sistema COMPRASNET e nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.11. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade onde o procedimento da licitação irá acontecer.

2.12. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

15 / 01 / 2020 às 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (www.comprasnet.gov.br)

UASG: 155010 (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES)

2.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.14. INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta de Ata de Registro de Preços



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

ANEXO III	Formulário de Informações da Licitante
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Empresa Optante pelo Simples
ANEXO V	Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental
ANEXO VI	Minuta de Contrato de Compra e Venda com Garantia

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

- **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016;
- **Regulamento Interno de de Licitações e Contratos da Ebserh**, disponível em <http://www.ebserh.gov.br>
- **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo **Decreto nº. 5.450**, de 31 de maio de 2005,
- **Decreto nº 7.746**, de 05 de junho de 2012,
- **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016,
- **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006,
- **Decreto nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015,
- **Decreto nº. 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, com alterações no **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018;
- **Decreto nº 3.722/01**, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25/11/2002.
- **Constituição Federal**, artigo 7º, XXXIII, c/c incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º;
- **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02**, de 11 de outubro de 2010,
- **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 05**, de 27 de junho de 2014,
- **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01**, de 19 de janeiro de 2010.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

4. DO OBJETO

4.1. O presente prego tem por objeto o Registro de Preços do **HU-UFMA-EBSERH**, para aquisição de material permanente tipo **Cadeira Giratória, Cadeira Interlocutora, apoio para os pés, cadeira universitária, poltrona de acompanhante e aquisição com instalação de cadeira para auditório, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I.**

4.1.1 O consumo tem previsão para 12 (doze) meses.

4.2. **O HUUFMA-EBSERH** não se obriga a adquirir os itens objeto do Registro de Preço nas quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I - das licitantes vencedoras, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO – EBSERH / HU-UFMA – UASG 155010.

5.2. Não há órgãos participantes.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados nas licitações realizadas pela Rede Ebserh, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação na forma eletrônica.

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, estabelecidas no País, que atendam às exigências quanto à documentação constante deste Edital e que estejam devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente, com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25/11/2002.

7.1.1. As empresas, não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (art. 3º, Parágrafo Único, Decreto nº 3.722/01, atualizado).

7.2. Não poderão participar desta licitação:

7.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos – EBSERH, que assim determina:

I - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

II - Suspensa pela EBSERH;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

III - Declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no *caput*:

I - à contratação das pessoas elencadas no inciso I do *caput*, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - à contratação de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

7.2.2. Estão impedidas também de participar da presente licitação empresas:

7.2.2.1. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Licitação;

7.2.2.2. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

7.2.2.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

7.3. Como condição para participação nesta Licitação, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.3.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame exclusivamente em relação àqueles assinalados;

7.3.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

7.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

7.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Licitação, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como a falsidade relacionada aos termos do subitem 7.3 do Edital, sujeitará a licitante às sanções previstas



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

neste Edital, bem como a tipificação no **crime de falsidade ideológica**, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, consoante determina o artigo 41 da Lei 13.303/16 e artigo 118 do Regulamento de licitações e contratos da EBSERH.

7.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8. DA PROPOSTA E PROCEDIMENTOS DE ENVIO

8.1. A licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da divulgação do Edital, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br), até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, indicadas no Item 02 deste Edital.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, como:

8.6.1. valor unitário.

8.7. A licitante participante deste Pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

8.8. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte da Licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

8.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar a licitante importa DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.10.1. Em nenhuma proposta, em sua descrição complementar/detalhada, poderá constar elementos/informações que possam identificar a licitante.

8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.13. O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e, posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

8.14. Para elaboração e envio das propostas também deverão ser observadas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência sob pena de desclassificação da Licitante.

8.15. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido no Edital (inciso II, art. 13 e § 1º do art. 21 do Decreto nº 5.450/05).

8.16. Concluída a fase de lances, a licitante, detentora da melhor oferta, **deve encaminhar imediatamente ou no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado a partir **da solicitação do Agente de Licitação pelo chat**, através do Sistema Eletrônico, **por meio da opção “ENVIAR ANEXO”** do Sistema Comprasnet (upload), a **proposta de preço**, devidamente ajustada aos valores unitários e totais do último lance dado ou negociado, **bem como os documentos de habilitação exigidos neste certame não contemplados no cadastro da licitante no SICAF.**

8.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

8.16.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas, deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis**, à Unidade de Licitação do HUUFMA-EBSEH, Unidade “Presidente Dutra”, situada à Rua Barão de Itapary 227, Bairro: Centro – CEP.: 65.020-070 – São Luís - (MA);

8.16.3. Quando os documentos não forem disponibilizados pessoalmente no endereço do CONTRATANTE, a licitante deverá encaminhar imediatamente, após a postagem o código de rastreamento para endereço eletrônico: licitacao@huufma.br;

8.16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

8.16.5. Os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação poderão ser prorrogados por solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Agente de Licitação.

8.17. A proposta enviada eletronicamente deverá ser escrita, redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas, datada, seguindo as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, e atendendo aos seguintes requisitos:

a) as especificações claras e detalhadas dos bens ofertados deverão ser obrigatoriamente inseridas no campo destinado para esse fim, “Descrição Detalhada” do objeto ofertado, disponível no sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação;

b) especificação completa, clara, inequívoca e detalhada dos bens ofertados, tais como: nome comercial, marca, nome da indústria fabricante, período da garantia, apresentação do produto por embalagem com o quantitativo do produto ofertado, sendo vedado o preenchimento com dados aleatórios;

c) cotação de preços unitários e totais, por item, em moeda nacional, utilizando-se de duas casas decimais para os centavos, em algarismos e em moeda nacional, ou seja, em real (R\$);

e) os preços cotados devem incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens a serem adquiridos;

f) dados da licitante conforme Modelo de Formulário constante no Anexo III;

g) dados do representante legal para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços – conforme Modelo de Formulário constante no Anexo III;

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

h) **prazo de validade da proposta – não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da sessão de abertura deste Pregão Eletrônico. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;

i) prazo de entrega do material conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I;

j) prazo de garantia do produto: conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, contado a partir da data de recebimento;

k) Para o item 1, 2, 3,4, 7,8, 9 e 10 deverá ser apresentado o certificado/declaração de conformidade com a **13962/2006 ou 13962 / 2018** emitidas pela ABNT e declaração que o material/equipamento está em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 emitida por profissional competente certificado pelo ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, por Engenheiro de Segurança do Trabalho em dias com suas obrigações junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por Médico do Trabalho em dias com suas obrigações junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina.

g) para os itens 5 e 6 deverá ser apresentada declaração que o material/equipamento está em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17.

h) apresentar manual original do bem oferecido que tenha dados sobre o que foi descrito em sua proposta, descrevendo, detalhadamente, os seus dados técnicos: marca; modelo e modo de operacionalização, por ocasião da apresentação da proposta

l) declaração de sustentabilidade ambiental, conforme Modelo constante do Anexo V.

8.18. Ocorrendo a participação de outro(s) órgão(s) no certame para adesão à Ata de Registro de Preço, a licitante ficará obrigada a informar na proposta o quantitativo do órgão participante, bem como o local de entrega, conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I.

8.19. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

8.20. Quando for o caso, apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

8.21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

8.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.23. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

9. DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Na data estabelecida no Edital, **Item 02**, o Agente de Licitação abrirá a sessão pública do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e início da etapa de lances, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste Edital e nas legislações vigentes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.2. Na fase de lances, quando houver o **agrupamento de itens**, muito embora a classificação final seja pelo valor global do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor **valor global do grupo**. Os lances serão ofertados por item e pelo **valor unitário (demais itens)** do mesmo.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas neste Edital.

10.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6. Ocorrendo a desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.6.1. O Agente de Licitação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

10.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada após comunicação expressa do Agente de Licitação às licitantes, no endereço eletrônico através do sítio www.comprasnet.gov.br.

10.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1. Alternativamente ao disposto no subitem anterior, o Agente de Licitação poderá encerrar a sessão pública, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso de prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances.

10.8. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Ocorrendo o encerramento da etapa de lances pelo Agente de Licitação, deverá ser por ele encaminhada contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.10. O Agente de Licitação poderá anunciar a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Agente de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

11.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência ou Projeto Básico - Anexo I;

11.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível;

11.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

11.2.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.2.4. Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada;

11.2.5. Apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão ou entidade contratante.

11.3. A licitante qualificada como produtora rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

11.4. O Agente de Licitação poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” o prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1. Os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação poderão ser prorrogados por solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Agente de Licitação.

11.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12. DA AMOSTRA

12.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no item 8 deste Edital, o HUUFMA-EBSERH se reserva o direito de solicitar amostras e/ou catálogos dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelo setor requisitante dos materiais.

12.2. **As amostras, quando cabíveis e solicitadas**, serão enviadas/postadas ao **HUUFMA-EBSERH**, endereçadas à Unidade de Licitação/ **HUUFMA-EBSERH** (Rua Barão de Itapary, 227, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-070, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h), a título de doação, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o comunicado de convocação no sistema Comprasnet**, para avaliação da qualidade do produto, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

12.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Agente de Licitação.

12.3. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço do CONTRATANTE, o licitante deverá encaminhar **imediatamente, após a postagem, o código de rastreamento para endereço eletrônico: licitacao@huufma.br**.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

12.4. Cada amostra enviada deverá estar em embalagem personalizada, papel timbrado etiquetada com o nome e endereço da licitante, número do pregão eletrônico e do item correspondente, de acordo com a marca cotada e quantidade solicitada, sob pena de desclassificação da proposta.

12.4.1. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado;

12.4.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade por item a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados. A critério do Agente de Licitação ou da área técnica, poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item, em razão das características do material, o que será indicado à licitante quando da solicitação no chat;

12.4.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;

12.4.4. As amostras serão encaminhadas ao setor requisitante, **sendo avaliados**: tipo de embalagem, dados de identificação e de acordo com as legislações vigentes da ABERGO, ABNT e/ou INMETRO;

12.4.5. As amostras entregues em desacordo com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** - não serão aceitas pelo setor requisitante, cabendo ao Agente de Licitação recusar o produto apresentado;

12.4.6. As amostras deverão ser entregues sem ônus para o **HUUFMA-EBSERH**, de modo que, a princípio, também não há compromisso com a devolução dos produtos, uma vez que são destinados para testes e avaliação qualitativa;

12.4.7. No caso da(s) amostra(s) que seja(m) passível(is) de devolução, poderá(ão) ser recolhida(s) pela licitante no mesmo local de entrega, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da aceitação ou desclassificação de sua proposta no Sistema Comprasnet, sem qualquer ônus ao HUUFMA-EBSERH.

12.5. Após o prazo constante no subitem anterior, a destinação da(s) amostra(s) ficará a cargo da Administração, sem direito a ressarcimento. A Instituição fará o descarte dos produtos conforme orientação da legislação vigente.

12.6. O HUUFMA-EBSERH se reserva o direito de solicitar formalmente à licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratorial e manual de utilização/funcionamento de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo,



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Edital.

12.7. O parecer da avaliação qualitativa será de responsabilidade do setor requisitante, baseado no laudo técnico emitido pelos seus representantes, informando os motivos da aceitação ou recusa das amostras.

12.8. As amostras reprovadas terão o respectivo item recusado na proposta da licitante.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O Agente de Licitação efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos, adotados o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL para o Lote 01 (itens 03 e 04); Lote 02 (itens 09 e 10) E MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS DEMAIS**, desde que atendidos os requisitos do Edital e observado o disposto no subitem 3.3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo aceito até duas casas decimais, com valor unitário exato (sem dízimas).

13.2. Constatada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, o Agente de Licitação examinará as exigências de habilitação, conforme descritos no **item 15** deste Edital.

13.3. Não sendo aceitável a proposta ou caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Agente de Licitação deverá negociar com a licitante via sistema para que seja obtido preço melhor.

13.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.5. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

13.6. O Agente de Licitação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.6.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Licitação não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.7. Sempre que a proposta não for aceita e, antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14. DOS PREÇOS ESTIMADOS

14.1. Os preços estimados foram obtidos por meio de Pesquisa de Preços realizada pela Unidade de Compras do HUUFMA/EBSERH, servindo apenas de subsídios ao Agente de Licitação para negociação com as licitantes na fase de avaliação das propostas e habilitação do certame, não constituindo, assim, qualquer compromisso futuro para com esta Administração.

14.2. O HUUFMA/EBSERH reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Lei nº. 13.303/2016.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação, auxiliado por sua equipe de apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

- 15.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 15.1.2. Verificação da existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 15.1.3. Verificação da existência de registros impeditivos de contratação no **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, obtida pelo Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 15.1.4. Verificação da existência de registros impeditivos de contratação na **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU** (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 15.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.4.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso)

- 15.4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 15.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.4.1.3. Os documentos elencados nos subitens 15.4.1.1 e 15.4.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 15.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

15.4.1.5. Instrumento Público ou Particular de Procuração, este com firma reconhecida para o representante legal da licitante.

15.4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

15.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.4.2.2. Prova de regularidade, junto à Receita Federal do Brasil, do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do titular (Firma Individual), sócio (Sociedades Comerciais) ou Diretor (Sociedades por Ações / Sociedades Civis);

15.4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

15.4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

15.4.2.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

15.4.2.4.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

15.4.2.4.3. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.2.4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

15.4.2.4.5. Certidão Negativa de Débito ou Certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da sede da licitante;

15.4.2.4.6. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, da sede da licitante, expedido pela Caixa Econômica Federal.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

15.4.2.5. Em quaisquer das situações estabelecidas neste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, o Agente de Licitação poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda, a licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pública;

15.4.2.6. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, será verificada “on-line” pelo Agente de Licitação na data de entrega da documentação de habilitação.

15.4.3. Qualificação Econômico – Financeira

15.4.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

15.4.3.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

15.4.3.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados no órgão competente, na forma da Lei, e assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

15.4.3.4. A comprovação do capital social mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, não atendendo aos índices referidos no inciso V, item 7 da IN – MARE 05/09, devendo ser feita através do **Balanço e / ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, para empresas cadastradas ou não no SICAF;**

15.4.3.5. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

15.4.3.6. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

15.4.3.7. **Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

15.4.4. Qualificação Técnica

15.4.4.1. Na habilitação técnica se incluem os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária e outros órgãos competentes, para garantir que os interessados em fornecer seus produtos sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurar que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários, compreendendo o seguinte documento:

15.4.4.1.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da **apresentação de atestado (s)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (original ou cópia autenticada).



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

15.5. As declarações mencionadas no subitem 7.3 do Edital, que deverão ser enviadas eletronicamente no sítio www.comprasnet.gov.br, serão visualizadas pelo Agente de Licitação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por ou outra forma.

15.6. Os documentos solicitados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

15.7. Disposições gerais de Habilitação:

15.7.1. As empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar também o Decreto de Autorização ou o Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 15 do Decreto nº 5.450/05);

15.7.2. O **HU-UFMA-EBSERH**, para fins de habilitação da licitante, poderá verificar nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova;

15.7.3. Não serão aceitos protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

15.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Agente de Licitação considerará a licitante inabilitada;

15.7.5. A validade das certidões, relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso essas não contenham expressamente o prazo de validade, o HUUFMA-EBSERH convencionou o **prazo como sendo de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

15.7.5.1. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

15.7.5.2. Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões, relacionadas no subitem **15.4.2.4** deste Edital.

15.8. Condições especiais da microempresa e empresa de pequeno porte:

15.8.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem se beneficiar das previsões contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, deverão comprovar a referida condição;

15.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar 123/06, combinado com o art. 4º do Decreto 6.204/07);

15.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º da LC 123/06, combinado com o art. 4º do Decreto 6.204/07);

15.8.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no Regulamento de Licitação da EBSEH, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

15.8.5. Não ocorrendo a contratação de ME/EPP em razão da irregularidade fiscal e, caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME/EPP, serão convocadas as remanescentes que por ventura sejam consideradas empatadas (art. 44, parágrafo 2º, da LC nº 123/06, combinado com o art. 5º e parágrafos do Decreto 6.204/07), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preço inferior à oferta subsequente;

15.8.6. Não ocorrendo a contratação de ME/EPP em razão da irregularidade fiscal e, caso a melhor oferta subsequente não tiver sido apresentada por ME/EPP, esta será declarada vencedora, sem prejuízo da negociação prevista neste Edital;

15.8.7. Se a contratação da ME/EPP, que esteja dentro do critério de empate, falhar é que será facultado à Administração convocar as demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (art. 45, parágrafo 1º, da LC 123/06, combinado com o art. 5º e parágrafos do Decreto 6.204/07);



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

15.9. A documentação exigida nos subitens 15.4.1 a 15.4.3 poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que abrangido pelo sistema.

15.9.1. A regularidade do cadastramento e da habilitação da licitante no SICAF será verificada “ON LINE” pelo Agente de Licitação e anexada aos autos.

15.9.2. No caso das licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF, para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de Prova.

15.10. Caso a licitante não esteja com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira válidas perante o SICAF e sítio oficial correspondente, observado o disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 7581/2011, o Agente de Licitação poderá realizar diligência.

16. DOS USUÁRIOS

16.1. Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços, decorrentes deste certame, Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, devidamente relacionados no Anexo II do Edital, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 9.488/2018 e no instrumento convocatório relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

16.2. A adesão dos Órgãos Participantes à Ata de Registro de Preço ficará condicionada à manifestação prévia de interesse, operando o Órgão interessado o módulo Intenção de Registro de Preço do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, quando da divulgação pelo Órgão Gerenciador.

16.3. Cabe ainda ao Órgão Participante o encaminhamento prévio ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, conforme o caso, cronograma de contratação, termo de referência ou projeto básico tendo em vista a adequação prévia do instrumento convocatório.

16.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016,



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 9.488, de 2018.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

16.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

16.8. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.10. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

16.11. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

16.12. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem anterior do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

16.13. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto 7.892/2013. Art. 12, § 1º.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo **HUUFMA/EBSERH**, quando caracterizado o interesse público.

17.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

17.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pelo HUUFMA-EBSEH;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pelo HUUFMA-EBSEH;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação do HUUFMA-EBSEH, direta ou indiretamente.

17.5. A rescisão decorrente dos motivos acima elencados será efetivada após o regular processo administrativo.

17.5.1. Os efeitos da rescisão serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1. O HUUFMA/EBSEH será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

18.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

18.3. A emissão dos pedidos de compras será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores, e será formalizada por intermédio de empenho quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

18.4. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

18.5. O extrato da Ata de Registro de Preços será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega ao fornecedor.

18.6. A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà prazo máximo em que entregarão o material ou que deverão devolver o respectivo pedido de fornecimento devidamente assinado, além da menção à Ata de Registro de Preços a que se refere.

18.7. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não entregar o material, não devolver ordem de fornecimento assinada no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao **HUUFMA/EBSERH** e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada a vencedora, após agendamento pelo chat do COMPRASNET, o Agente de Licitação abrirá prazo **de no mínimo 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

19.2. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Agente de Licitação, por meio eletrônico, em campo específico no Sistema Comprasnet, explicitando sucintamente suas razões imediatamente após a divulgação do vencedor.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

19.2.1. Não será aceita outra forma de intenção de interpor recurso diferente da mencionada no subitem 19.2.

19.2.2. Nesta hipótese, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.3. Neste momento, o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.3. Registrada a intenção de recurso, o sistema disponibilizará tela própria, no encaminhamento da sessão pública, para que o Agente de Licitação informe os prazos para registro das razões do recurso, contrarrazão e decisão.

19.4. A licitante dispõe de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso administrativo, em campo próprio do sistema.

19.5. O sistema enviará via e-mail automaticamente para as demais licitantes registrarem manifestação quanto à apresentação das contrarrazões de recurso, **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente, igualmente em campo específico disponibilizado no sistema.

19.6. A decisão do Agente de Licitação deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, quando mantiver sua decisão.

19.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em formulário próprio, por meio eletrônico, durante a sessão pública importará a decadência do direito do recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Licitação ao vencedor.

19.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

19.10. É assegurada às licitantes vista imediata aos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, observados os prazos legais pertinentes. Os autos do processo permanecerão disponíveis aos interessados, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@huufma.br ou presencialmente (Unidade de Licitação do **HUUFMA/EBSERH**, situada à Rua Barão de Itapary, 227, Centro – São Luís / MA, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h) portando mídia digital para devida disponibilização.

19.10.1. A solicitação constante no subitem acima será devidamente anexada aos autos.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 100 / 2019)

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A adjudicação dos itens objetos do presente certame será feita pelo Agente de Licitação, sempre que não houver recurso.

20.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Agente de Licitação ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade competente.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e **devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3. Serão formalizadas tantas vias de Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

21.4. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora às penalidades previstas no artigo 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e legislação vigente.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

21.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato.

21.6. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

21.7. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.2. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

22.3. Toda vez que for constatada a redução dos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados na Ata de Registro de Preços, através de pesquisa de preços de mercado, realizada pelo **HUUFMA-EBSERH**, a Administração poderá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

22.3.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o HUUFMA-EBSERH convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

22.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

22.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

22.6. O registro de preços será cancelado, mediante despacho da Autoridade competente do **HUUFMA-EBSEH** e assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pelo HUUFMA-EBSEH;
- c) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável pelo HUUFMA-EBSEH;
- d) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, em hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público.

22.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de forças maiores devidamente comprovados.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. Sempre que o **HUUFMA-EBSEH** utilizar-se do Registro de Preços para aquisição do objeto desta licitação, os pedidos de materiais serão formalizados através de Ordem de Fornecimento entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o titular da unidade compradora, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

23.2. O Contratante emitirá a Ordem de Empenho e, em seguida, a Ordem de Fornecimento, assinada pelas Chefias do Setor de Suprimentos e da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, que será enviada ao fornecedor, por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável.

23.3. A(s) licitante(s) deverá(ão) devolver ao **HUUFMA-EBSEH** a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela licitante.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

23.3.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **HUUFMA-EBSERH**.

23.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) do(s) item(ns) não entregar(em) o material no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) ou deixar(em) de apresentar motivo justificado e aceito pelo HUUFMA-EBSERH, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a(s) licitante(s) desistente(s) às penalidades previstas no Item 29, deste Edital.

23.5. Antes da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, será verificada pelo Contratante, por meio de consulta “**ON LINE**” ao **SICAF**, a comprovação de regularidade do(s) Cadastramento(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. As obrigações do Contratante estão relacionadas no Item 07 do Termo de Referência - Anexo I.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratada estão relacionadas no Item 06 do Termo de Referência - Anexo I.

26. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

26.1. A Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento em decorrência desta licitação poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos artigos 115 e 116, na forma do Regulamento da EBSERH.

26.2. A licitante vencedora deverá devolver a Ordem de Fornecimento devidamente assinada no prazo de 05 (cinco) dias corridos (§ 1º, art. 27 do Decreto 5.450/05).



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

26.3. Antes da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o HUUFMA-EBSERH realizará consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (inciso III, art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002).

26.4. Até a devolução da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o HUUFMA-EBSERH tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

26.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o HUUFMA-EBSERH poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas (§ 5º, art. 25 do Decreto 5.450/05).

26.6. Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Item 08 do Termo de Referência (Anexo I) ou deixe de apresentar motivo justificado e aceito pelo HUUFMA-EBSERH, deverá a Administração convocar a empresa classificada em segundo lugar para negociação nos termos do preço homologado e, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital (§3º, art.27 do Decreto 5.450/2005).

26.7. Não serão pagos o(s) material(is) entregue(s) em locais diferentes do mencionado no Termo de Referência – Anexo I - ou a pessoas não autorizadas.

26.8. As demais condições estão estabelecidas no Item 08 do Termo de Referência – Anexo I.

27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

27.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental estão relacionados no Item 10 do Termo de Referência - Anexo I.

28. PAGAMENTO

28.1. O HUUFMA-EBSERH efetuará o pagamento à licitante vencedora **em até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, depois de certificado o recebimento definitivo, com a verificação da qualidade e quantidade, e sua



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

consequente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pelo setor requisitante dos materiais e pela Unidade de Almoxarifado do HUUFMA-EBSEH, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

28.2. Para os itens 9 e 10 o pagamento será realizado da seguinte forma:

28.2.1. 80% do valor da nota fiscal deverá ser pago no prazo constante no subitem 28.1;

28.2.2. 20% restante do valor da nota fiscal deverá ser pago após o recebimento definitivo, pelo SIF/HUUFMA, da instalação dos itens.

28.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

28.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

28.4.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, reapresentação do documento fiscal e consequente aprovação pelo **HUUFMA-EBSEH**, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

28.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.6. No prazo estabelecido no subitem 28.1, após a entrega definitiva dos materiais.

28.7. Mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente ao material entregue, visada pelo usuário, com menção ao número da nota do empenho.

28.8. A Nota Fiscal de faturamento deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico às constantes da Ordem de Fornecimento combinado com o Termo de Referência – Anexo I, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

28.9. As empresas optantes pelo **SIMPLES** deverão anexar a **Declaração conforme Modelo do Anexo IV, em duas vias**, no ato da entrega do produto, junto com a Nota Fiscal.



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

28.10. No caso de produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e anexos, os mesmos serão devolvidos à Contratada, sendo que a contagem do prazo mencionado no subitem 28.1, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

28.11. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

28.11.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- f) Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

28.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

28.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

28.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

28.16. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

28.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.17.1. A Contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.18. O HUUFMA-EBSEH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

28.19. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

28.19.1. Nesta hipótese, enquadra-se também pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

28.20. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

29. DAS SANÇÕES

29.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede EBSEH, nos termos do artigo 113 do RLCE, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

29.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

29.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

29.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

29.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a rede EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados;

29.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

29.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

29.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

29.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

29.1.9. não manter a proposta;

29.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

29.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **HUUFMA-EBSEH**, além do descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato decorrente deste Edital ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao CONTRATANTE;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do objeto;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial;

c) de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após o qual restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;

d) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido;

e) de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;

f) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Ebserh ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual, nos termos do § 2º do artigo 82 da lei 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99.

§ 3º Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.

29.4. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

29.5. Além das sanções anteriormente mencionadas, poderá, ainda, ser aplicada a **Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com** a EBSEH e com Administração Pública decorrente da prática de atos lesivos previstos na Lei de nº 12.846/13., enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a EBSEH pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do subitem 29.3.

29.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

29.7. As penalidades que gerarem aplicação de multas **quando inferiores ou iguais ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas**, conforme decisão da Superintendente do **HUUFMA-EBSEH**.



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

29.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. Cabe ao Órgão Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 6º, Parágrafo Único, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

29.11. Compete ao Órgão Não Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 22, § 7º, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

29.12. Às licitantes será aplicada, quando necessário, a Norma Operacional EBSEH nº 03, de 03 de junho de 2016, disponível no sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, voltado à aplicação de sanções administrativas às licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 100 / 2019)

30. DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

30.1. Configura-se como não manutenção da proposta atrasos na entrega dos produtos, não satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados, ficando a adjudicatária sujeita à pena prevista **no Item 29**.

30.2. Somente serão analisados pela Administração do **HUUFMA/EBSERH** os pedidos de prorrogação de prazo de entrega dos produtos que se enquadrem **no contido no item 10 da Ata de Registro de Preços (Anexo II) e ainda:**

a) que sejam instruídos com as justificativas de força maior e casos fortuitos satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados;

b) protocolados no Setor de Suprimentos do **HUUFMA/EBSERH**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, até a data final prevista para a entrega.

30.3. O **pedido de prorrogação de prazos de entrega** de produtos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem anterior **não será analisado**.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

31.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

31.3. A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante escrito e fundamentado.

31.4. É facultado ao Agente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.6. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o HUUFMA/EBSEH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.9. As licitantes poderão adquirir cópia do Edital e seus anexos, gratuitamente, no site www.comprasnet.gov.br ou através de mídias digitais fornecidas no seguinte endereço: **Sala da Unidade de Licitação do HUUFMA-EBSEH, Rua Barão de Itapary, 227 – Centro, CEP: 65.020 – 070, São Luís – MA, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.**

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Licitação, obedecida à legislação vigente.

31.11. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2019.

.....
Autoridade Competente



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Constituição de Registro de Preços da EBSEH/Hospital Universitário da UFMA para aquisição de material permanente tipo **Cadeira Giratória, Cadeira Interlocutora, apoio para os pés, cadeira universitária, poltrona de acompanhante e aquisição com instalação de cadeira para auditório**, conforme a especificação e quantidade constante no item **3**, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Hospital Universitário da UFMA, a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 3º, do Artigo 66, da Lei nº. 13.303/2016 e do art. 16 do Decreto nº. 7.892/13, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Lei 5.450 de 31 de maio de 2005.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da aquisição de material permanente para uso da EBSEH/Hospital Universitário da UFMA, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente, conforme consta no presente processo.

2.2. O HU-UFMA é formado por duas grandes unidades hospitalares: Unidade Presidente Dutra e Unidade Materno Infantil e diversas unidades ambulatoriais externas (Ambulatório de Cirurgia Bariátrica e Dermatologia, Prédio Lilian Flores — ambulatórios, Banco de Tumores, Programa de Assistência ao Paciente Asmático e Ambulatório de Dor Crônica (PAPA-DOR), Centro de Oftalmológico, Serviço de Urologia- Litotripsia e Análises Clínicas, Centro de Pesquisa Clínica (CEPEC), Centro de Prevenção de Doenças Renais e Núcleo do Fígado e Endocrinologia).

2.3. Nessas Unidades e Anexos há força de trabalho composta pela parte administrativa e assistencial além dos alunos de residência médica e multiprofissional.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

2.4. Logo, a motivação para a aquisição desses materiais no HUUFMA dá-se devido a necessidade de prover um ambiente com condições adequadas para um correto desenvolvimento do trabalho. Além disso, o atendimento dessa demanda proporcionará conforto e segurança para um desempenho laboral eficiente.

2.5. É importante ressaltar também que algumas cadeiras já encontram-se avariadas e alguns setores/unidades necessitam de novas cadeiras para comportar seus colaboradores e usuários.

2.6. Caso haja discordância entre as especificações destes itens com aqueles do sistema comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes neste Termo de Referência.

2.7. O agrupamento deverá ser feito da seguinte forma:

2.7.1. Lote 1: formado pelos itens 3 e 4 deste Termo de Referência. O agrupamento é necessário em atenção ao *Princípio da Padronização*, diante da similaridade dos materiais, e a fim de garantir a viabilidade econômica da contratação. Além disso, os itens 3 e 4 possuem as mesmas especificações e só há alteração na cor da poltrona.

2.7.2. Lote 2: formado pelos itens 9 e 10 deste Termo de Referência. O agrupamento é necessário em atenção ao *Princípio da Padronização*, diante da similaridade dos materiais, e a fim de garantir a viabilidade econômica da contratação. Além disso são itens complementares, pois serão instalados no mesmo espaço, o auditório da Unidade Presidente Dutra, do HUUFMA.

2.7.3. Os demais itens deverão ser licitados individualmente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	391696	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO Ajustável à altura do trabalhador; para complementação do padrão existente no HUUFMA nas seguintes características: Assento: interno em compensado anatômico moldado a quente, multilaminado com espessura total entre 12,0 a 14,0 mm; espuma injetada em poliuretano flexível em forma anatômica com espessura média de 90 mm a 120 mm com certificado de: isenção de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade entre 50 a 60 kg/m ³ ; dimensões: profundidade de 460 mm a 600 mm, largura de 460 mm a 600 mm; capa de proteção e acabamento injetada sob o	367	UM



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. espuma injetada em poliuretano flexível em forma anatômica com espessura média de 50 mm sendo que na linha da saliência para apoio lombar a espessura total da espuma deve ter entre 50 a 75 mm; com certificado de: isenção de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade entre 50 a 60 kg/m³; dimensões: largura de 430 mm a 600mm, altura de 400 mm a 600mm; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Suporte para encosto ligando-o ao assento fabricado em chapa de aço com 5,5mm a 7,5mm de espessura e 60mm a 75 mm de largura estampada, conferindo alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados conforme diretiva rohs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso no mínimo de 80 mm tipo cremalheira e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.</p> <p>Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados conforme diretiva rohs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. Conceito dinâmico sincronizado deste mecanismo, proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente e permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Mecanismo com regulagem da altura do assento e o bloqueio do movimento em 4 posições. Seu movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário através de manípulo sob o assento. Dispõe de acoplamento para suporte para encosto. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados conforme diretiva rohs, revestindo totalmente a</p>		
--	---	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (voc's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetel de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm. com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.</p> <p>Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Rodízios próprios para pisos cerâmicos e porcelanatos que possibilita deslizamento macio da cadeira. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm a 60 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm a 12 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm a 60mm. o eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. Deve apresentar bandagem em poliuretano injetado recomendado para piso frio.</p> <p>Revestimento na cor azul marinho, material couro sintético composto de PVC com peso de 400g/m², resistência à abrasão, ruptura, ao esgarçamento, solidez da cor à luz e a fricção (material aditivado contra raios ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material)</p> <p>Apóia braço injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço suporte em aço e polipropileno texturizado com regulagem de altura em 07 estágios. Forma de "t". Na cor preta.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do TEM emitida por profissional competente;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>		
--	--	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

02	238326	<p>CADEIRA GIRATÓRIA FIXA ESPECÍFICA PARA LABORATÓRIO, SEM BRAÇO AJUSTÁVEL</p> <p>Ajustável à altura do trabalhador; concha dupla, com encosto com forma adaptável ao corpo; com regulagem de altura por coluna a gás com variação na altura da base em relação ao solo de 58 (cinquenta e oito) a 85 (oitenta e cinco) cm, com suporte para os pés na coluna e apoio em 05 (cinco) pés antiderrapantes, sapatas injetadas em resina termoplástica.</p> <p>Estrutura do assento e encosto na cor preta, em material impermeável e acabamento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC .</p> <p>Espaldar (encosto) com largura de no mínimo 40 (quarenta) centímetros +10% e altura de 35 (trinta e cinco) centímetros, +10% , encosto com regulagem de altura e de inclinação em sendo antero-posterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, sapatas injetadas em resina termoplástica, estrutura do espaldar.</p> <p>Estrutura do assento e encosto em PVC , coberto com espuma injetada em poliuretano de alta resistência, densidade entre 45 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m³, assento com profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros e largura de 45 (quarenta e cinco centímetros), borda frontal arredondada, características de pouca ou nenhuma conformação na base.</p> <p>Revestimento do assento e do encosto na cor azul marinho, material couro sintético composto de PVC com peso de 400 g/m², resistência à abrasão, ruptura, ao esgarçamento, solidez da cor à luz e a fricção (material aditivado contra raios ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material)</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do TEM emitida por profissional competente;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>	56	UN
03	150664	<p>POLTRONA UNIVERSITÁRIA PORTA LIVROS BRAÇO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <p>Variação máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico redondo curvado medindo aprox. 22,22 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo oblongo com aprox. 16x30 x1,2 mm, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento com parafusos de rosca métrica e porcas garras na madeira. Na parte inferior da travessa porta livro soldada a estrutura em arramado ¼.</p>	110	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>Estofados:</p> <p>Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura e densidade 50/60 kg/m³. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com no mínimo 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com acabamento em polipropileno. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura e densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>Revestimento:</p> <p>Revestimento super napa (ou similar) na cor vermelho escuro, laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-rajões ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material, com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³.</p> <p>Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas. A base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim na cor preta texturizado. Dotado de mecanismo metálico escamoteável para fixação de prancheta em MDF de 18 mm com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. (opcionalmente lado esquerdo). Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Medidas mínimas: Altura: 900 mm, Largura: 650 mm, Profundidade: 700 mm, Altura do Encosto: 500 mm, Largura do Encosto: 450 mm, Altura do Assento: 470 mm, Largura do Assento: 470 mm, Profundidade do Assento: 460 mm.</p> <p>Deve apresentar conformidade com Norma Regulamentadora nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia;</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do TEM emitida por</p>		
--	--	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		profissional competente;		
		Garantia mínima de 03 (três) anos;		
04	150664	<p>POLTRONA UNIVERSITÁRIA PORTA LIVROS BRAÇO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <p>Variação máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico redondo curvado medindo aprox. 22,22 x 1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo oblongo com aprox. 16x30 x1,2 mm, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento com parafusos de rosca métrica e porcas garras na madeira. Na parte inferior da travessa porta livro soldada a estrutura em arramado ¼.</p> <p>Estofados:</p> <p>Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura e densidade 50/60 kg/m³. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com no mínimo 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com acabamento em polipropileno. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura e densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>Revestimento:</p> <p>Revestimento em super napa (ou similar) na cor azul marinho, laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-rajões ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material, com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³.</p> <p>Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas. A base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim na cor preta texturizado. Dotado de mecanismo metálico escamoteável para fixação de prancheta em MDF de 18 mm com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. (opcionalmente lado esquerdo). Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Medidas mínimas: Altura: 900 mm, Largura: 650 mm, Profundidade: 700 mm, Altura do Encosto: 500</p>	110	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>mm, Largura do Encosto: 450 mm, Altura do Assento: 470 mm, Largura do Assento: 470 mm, Profundidade do Assento: 460 mm.</p> <p>Deve apresentar conformidade com Norma Regulamentadora nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia;</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do TEM emitida por profissional competente;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>		
05	26492	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL</p> <p>Variação máxima de 3% nas medidas para mais ou para menos.</p> <p>Estrutura - em tubos 20x20 (1,5mm), 50x30 (1,5mm), 3/4 (1,5mm) e 5/8 (1,5mm). Prancheta confeccionada em ABS. Porta livros, ponteiras, assento e encosto confeccionados em polipropileno.</p> <p>Na cor azul.</p> <p>Das 100 (cem) Unidades, 5(cinco) deverão ser para canhoto.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Prancheta:</p> <p>Largura - 330mm</p> <p>Profundidade -550mm</p> <p>Altura - 760mm</p> <p>Assento:</p> <p>Largura - 400mm</p> <p>Profundidade - 400mm</p> <p>Espessura - 5mm</p> <p>Encosto:</p> <p>Largura - 400mm</p>	100	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		Altura - 245mm Espessura - 5mm Dimensões gerais: Largura - 520mm Profundidade - 740mm Altura até o assento - 450mm Altura total - 790mm Garantia mínima de 01(um) ano.		
06	5001279	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS De conformidade com a NR-17, com plataforma retangular (400 x 300 mm) de inclinação ajustável, apresentando no mínimo três níveis de regulação de inclinação da plataforma (50 mm, 90 mm e 150 mm) , com revestimento antiderrapantes, cantos arredondados, produzido em material não corrosivo como Polietileno Tereftalato, ou PET, possibilitando a higienização do produto com materiais de limpeza e esterilização como produtos químicos, com barra estabilizadora em alumínio com pintura epóxi, base (pés) de borracha para estabilização do produto em qualquer superfície. Garantia mínima de 01 (um) ano.	150	UN
07	238130	CADEIRA INTERLOCUTORA FIXA, SEM BRAÇO Ajustável à altura do trabalhador; Concha dupla, com encosto e assento em madeira compensada, revestido em tecido 100% poliéster, nas cores azul escuro ou preta, com capa de proteção do encosto e assento em polipropileno, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, apresentando densidade de 55kg/m ³ , sem braços, espaldar baixo, com encosto medindo no mínimo (40 largura x 35 altura)cm, +/- 10%, com assento medindo no mínimo (46 largura x 46 profundidade)cm, +/- 10%, na cor preta, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR 13962 e NR-17. Garantia mínima de 03 (três) anos.	30	UMA
08	14320	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO SEM APOIO DE BRAÇO Posição inicial cadeira (usuário sentado) e reclínio em mais 03 (três) posições sendo a última posição que permita o usuário em posição deitado. A alavanca do sistema que permite o reclínio da poltrona deverá estar situado em uma posição ergonômica capaz de acionar a inclinação da cadeira de forma que o usuário tanto na posição sentado ou deitado possa manipular sem a necessidade de sair da cadeira ou de sua posição atual. Capacidade 130 (+/-5) kg. Peso máximo da poltrona 50 (+/-2) kg. O	200	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>movimento reclinável deverá ser simultâneo ao encosto e descanso de pernas.</p> <p>Demais características:</p> <p>Assento fixo</p> <p>Parte interna em compensado MDF multilaminado com espessura total de 15,0 (+/- 0,5) mm;</p> <p>Dimensões: profundidade de 460 (+/-20) mm, largura de 460 (+/-20) mm; com bordas arredondadas;</p> <p>Espuma injetada em poliuretano flexível com laudo emitido por órgão acreditado pelo INMETRO/IPT que assegure: isenção de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade de 45 kg/m³. Espessura de 100 mm;(d45)</p> <p>Acabamento sob o assento fixado por perfil de PVC;</p> <p>Encosto reclinável</p> <p>Parte interna em compensado multilaminado com espessura total de 15,0 (+/-0,5) mm;</p> <p>Dimensões: altura de 800 (+/-40) mm, largura inferior de 460 (+/-20) mm e largura superior de 400 (+/-20) mm; com bordas arredondadas;</p> <p>Espuma injetada em poliuretano flexível com laudo emitido por órgão acreditado pelo inmetro/ipt que assegure: isenção de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade de 45 kg/m³. Espessura de 100 mm;</p> <p>Acabamento sob o encosto fixado por perfil de pvc;</p> <p>Fixado em estrutura aérea fabricada em metalon;</p> <p>Realiza movimento reclinável simultâneo ao Encostos e descanso de pernas.</p> <p>Descanso de pernas reclinável</p> <p>Parte interna em compensado multilaminado com espessura total de 15,0 (+/-0,5) mm;</p> <p>Dimensões: altura de 300 (+/-15) mm, largura de 460 (+/-20) mm; com bordas arredondadas;</p> <p>Espuma injetada em poliuretano flexível com laudo emitido por órgão acreditado</p>		
--	--	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>pelo inmetro/ipt que assegure: isenção de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade de 45 kg/m³. Espessura de 100 mm;</p> <p>Acabamento sob o descanso de pernas fixado por perfil de pvc;</p> <p>Revestimento (Assento, encosto e descansa pernas):</p> <p>Revestimento em super napa (ou similar), laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-rajios ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material.</p> <p>Estrutura aérea</p> <p>Estrutura aérea cor branca, para suporte ao encosto, ao assento e descansa pernas;</p> <p>Fabricada em metalon 20x20mm parede 16 em chapa de aço estampada que confere alta resistência mecânica, acabamento em pintura epoxi com pré-tratamento antiferruginoso; reforço nas articulações encosto/assento e assento/descansa pernas previnindo empeno e quebra.</p> <p>Esta estrutura aérea é ligada à base pelo suporte ao assento.</p> <p>Nas soldas a superfície deve ser lisa e homogênea, não apresentando respingos, rebarbas, cantos vivos, pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As juntas devem ser esmerilhadas e as quinas agudas, arredondadas.</p> <p>Base</p> <p>Na cor branca, fabricada em metalon 20x40mm parede 16 em chapa de aço estampada que confere alta resistência mecânica, acabamento em pintura epóxi com pré-tratamento antiferruginoso;</p> <p>Ligada à estrutura aérea pelo suporte ao assento;</p> <p>Quatro pés sendo os dois da frente fixos com ponteiros de borracha e os dois pés de trás com rodízios traváveis de 3,0 polegadas;</p> <p>Altura de 400 (+/-20) mm.</p> <p>Nas soldas a superfície deve ser lisa e homogênea, não apresentando respingos, rebarbas, cantos vivos, pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As juntas devem ser esmerilhadas e as quinas agudas, arredondadas.</p>		
--	---	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>Regulagem de inclinação</p> <p>Mecanismo de inclinação e retorno silencioso com regulagem sincronizada do encosto e descansa pernas com avanço conduzido pelo movimento de deitar do usuário traváveis e liberáveis em 03 (três) posições sequenciais através de toques sequenciais em alavanca única; retorno automático conduzido por molas liberadas pelo movimento de levantar do usuário traváveis e liberáveis em 03 (três) posições sequenciais através de toques sequenciais em alavanca única. Corpo da trava fabricado em chapa de aço estampada de 6,0 mm, acabamento em pintura epóxi com pré-tratamento antiferruginoso;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>		
09	230901	<p>FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE POLTRONA AUDITÓRIO- Deverá ser instalada no local indicado pelo Setor de Infraestrutura Física</p> <p>Assento e encosto</p> <p>Confeccionado com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m3. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas de revestimentos danificados. Sistema rebatível do assento através de dois contrapesos de aço de 1” de diâmetro localizados sob a espuma do assento. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Espuma do assento e encosto com espessura média de 65 mm e 55 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto.</p> <p>Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tapos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente cobertas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura.</p> <p>Revestimento (Assento, encosto e lateral):</p> <p>Revestimento em super napa (ou similar) na cor vermelho escuro, laminado de pvc</p>	100	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-rajões ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material.</p> <p>Prancheta</p> <p>Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 340 mm e Profundidade de 295 mm (conforme desenho).</p> <p>Encosto de cabeça</p> <p>Totalmente injetado em espuma flexível de poliuretano com interno em compensado de madeira fixado ao interno do encosto por dois suportes metálicos.</p> <p>Lateral</p> <p>Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).Tampas de fechamento das laterais em compensados de madeira MDF fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente cobertas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com mínimo de 335 mm de comprimento e 65 mm de largura.</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>		
10	230901	<p>FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE POLTRONA AUDITÓRIO LINHA OBESO-Deverá ser instalada no local indicado pelo Setor de Infraestrutura Física</p> <p>Assento e encosto</p> <p>Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5 mm moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas,</p>	10	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>facilitando futuras trocas de revestimentos danificados. Assento e encosto sem rebatimento (sistema fixo). Espuma do assento e encosto com espessura média de 65 mm e 60 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto. Encosto com acabamento na parte traseira coberto com o mesmo revestimento do produto e assento com acabamento na parte inferior tapeçado também com o mesmo revestimento do produto, sem utilização de capas plásticas ou PVC. Possui capacidade para 250 kg, estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de sistema de solda MIG. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura.</p> <p>Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 282 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente coberta em material de revestimento requisitado (tecido padrão em lã natural). Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 338 de comprimento e 67 mm de largura. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm.</p> <p>Revestimento (Assento e Encosto):</p> <p>Revestimento em super napa (ou similar) na cor vermelho escuro, laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-raios ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material.</p> <p>Prancheta</p> <p>Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 340 mm e Profundidade de 295 mm (conforme desenho).</p>		
--	---	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>Encosto de cabeça</p> <p>Totalmente injetado em espuma flexível de poliuretano com interno em compensado de madeira fixado ao interno do encosto por dois suportes metálicos.</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>		
--	--	---	--	--

3.1. Para os itens 9 e 10 deste Termo de Referência, a empresa vencedora deverá executar a instalação dos materiais nos locais indicados pelo Setor de Infraestrutura Física.

3.2. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

3.3. Os valores estimados servirão apenas de subsídios ao agente da licitação para negociação com as licitantes na fase de avaliação das propostas e habilitação do certame, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o HU-UFMA/EBSEH.

3.4. Após a fase de lance e análise do requisitante poderão ser solicitadas amostras, as quais deverão ser enviadas, em embalagem personalizada, de acordo com a marca cotada e quantidade solicitada, indicada pelo pregoeiro **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de desclassificação da proposta.

3.5. O licitante participante deste prego não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.

3.6. O anexo constante no subitem 13.1 servirá de modelo para orientação da licitante que irá instalar as poltronas de auditório, podendo ser readaptado.

3.7. Caso a garantia do fabricante seja maior que a exigida neste Termo de Referência, deverá prevalecer a garantia do Fabricante.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços obrigatoriamente deverá estar acompanhada da especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

a) Nome comercial / marca;

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- c) Prazo de entrega não superior a 40 (quarenta) dias corridos;
- d) Prazo de garantia de no mínimo 3 (três) anos para o item 1, 2, 3, 4, 7,8, 9 e 10 constantes no tópico 3 do Termo de Referência, contados do recebimento dos mesmos;
- e) Prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano para o item 5 e 6;
- f) Para o item 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 deverá ser apresentado o certificado/declaração de conformidade com a **13962/2006 ou 13962 / 2018** emitidas pela ABNT e declaração que o material/equipamento está em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 emitida por profissional competente certificado pelo ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, por Engenheiro de Segurança do Trabalho em dias com suas obrigações junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por Médico do Trabalho em dias com suas obrigações junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina.
- g) Para o item 5 e 6 deverá ser apresentado declaração que o material/equipamento está em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17.
- h) Apresentar manual original do bem oferecido que tenha dados sobre o que foi descrito em sua proposta, descrevendo, detalhadamente, os seus dados técnicos: marca; modelo e modo de operacionalização, por ocasião da apresentação da proposta.
- i) Declaração de Sustentabilidade Ambiental contida no edital.

4.2. Se a especificação do objeto contida na Proposta de Preços não atender às exigências do edital, a proposta será automaticamente desclassificada.

4.3. Mesmo que a especificação do objeto contida na Proposta de Preços atenda às exigências do edital, a EBSEH/Hospital Universitário da UFMA, poderá solicitar apresentação de catálogo e/ou amostra, para a licitante afim de averiguação da conformidade do produto a ser fornecido com o exigido no edital. Caso a amostra não esteja em conformidade, a proposta será desclassificada.

4.4. As amostras, quando solicitadas, serão encaminhadas ao Hospital Universitário da UFMA, endereçadas à Unidade de Licitações/EBSEH/HU-UFMA, a título de doação, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o comunicado através do sistema Comprasnet, para avaliação de sua conformidade aos requisitos editalício. Além disso:



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 100 / 2019)

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Documentos complementares para a habilitação técnica

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da **apresentação de atestado (s)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (original ou cópia autenticada).

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. O licitante vencedor obrigar-se-á:

6.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos ofertados.

6.1.2. Efetuar a entrega do (s) produto (s) em perfeitas condições de uso e prazo estabelecido, de acordo com as especificações e quantidades constante do item 3, **no prazo indicado no item 9 do Termo de Referência**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

6.1.3. Substituir às suas expensas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela EBSEH/Hospital Universitário da UFMA, o material caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital.

6.1.4. Comunicar a EBSEH/Hospital Universitário da UFMA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto.

6.1.5. Fornecer produtos novos e de primeiro uso acompanhados dos manuais técnicos, quando for o caso, na versão em português e relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos materiais e mão-de-obra necessários para as instalações dos itens 9 e 10, do tópico 3 (Especificação do objeto), deste termo de referência.

6.1.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

6.1.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.11. Deixar prevalecer a garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor, caso o prazo seja maior do que o mencionado;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do material a cargo da licitante vencedora.

7.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, através do Servidor designado pela Autoridade competente da EBSEH/HU-UFMA.

7.4. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

8. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central da EBSEH - Hospital Universitário da UFMA, em até 40 (quarenta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho**, no seguinte endereço: **Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA)**, no horário das **08:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis**.

8.2. O objeto contratual deverá ser instalado/montado após a liberação do Setor de Infraestrutura Física/EBSEH/HU-UFMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.3. O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

8.3.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) apresentados com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, limitando-se a verificar a sua



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.3.2. Definitivamente – no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão / Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue de conformidade com o exigido neste Edital.

a) Em caso de conformidade, a Comissão / Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor de Contabilidade da EBSEH - Hospital Universitário da UFMA, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, a Comissão / Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.

8.4. Os produtos deverão apresentar quando da entrega, registrados em suas embalagens os seguintes dados: **data de fabricação; data de validade do produto, lote de fabricação, as embalagens violadas serão rejeitadas.**

8.5. Prazo de garantia de no mínimo 3 (três) anos para o item 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 constantes no tópico 3 do Termo de Referência, contados do recebimento dos mesmos;

8.6. Prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano para o item 5 e 6;

8.7. No caso dos itens 9 e 10 constantes no tópico 3 do Termo de Referência, a instalação será realizada após a liberação da empresa pelo Setor de Infraestrutura Física.

9. PAGAMENTO

9.1. A EBSEH/Hospital Universitário da UFMA efetuará o pagamento à licitante vencedora, **em até 30 (trinta) dias**, através de depósito bancário, em conta, na Agência Bancária e conta indicada pela Contratada, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e sua consequentemente aceitação mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pelo setor requisitante dos materiais e pelo Almoxarifado Central do Hospital Universitário da UFMA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

9.2. Para os itens 9 e 10 o pagamento será realizado da seguinte forma:

9.2.1. 80% do valor da nota fiscal deverá ser pago no prazo constante no subitem 9.1";

9.2.2. 20% restante do valor da nota fiscal deverá ser pago após o recebimento definitivo, pelo SIF/HUUFMA, da instalação dos itens.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos, armazenados e transportados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber;

10.2. Os licitantes deverão apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do modelo constante do EDITAL deste Termo de Referência, após a abertura da sessão e conforme instruções dadas pelo pregoeiro.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Com fundamento nos termos da Lei nº 13.303/2016, de 1993, no art. 7º da Lei n. 10.520 de 2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450 de 2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da multa de 10% sobre o valor adjudicado para quaisquer das condutas abaixo e demais cominações legais a CONTRATADA que:

11.1.1. Apresentar documentação falsa;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Fizer declaração falsa;

11.1.6. Cometer fraude fiscal; e



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

11.1.7. Recusar a celebrar o contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3. Advertência escrita: no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE;

11.4. Multas: sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pelo Ordenador de Despesas do Órgão por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, aplicada nos seguintes percentuais:

11.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do objeto.

11.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial.

11.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

11.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

11.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

11.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

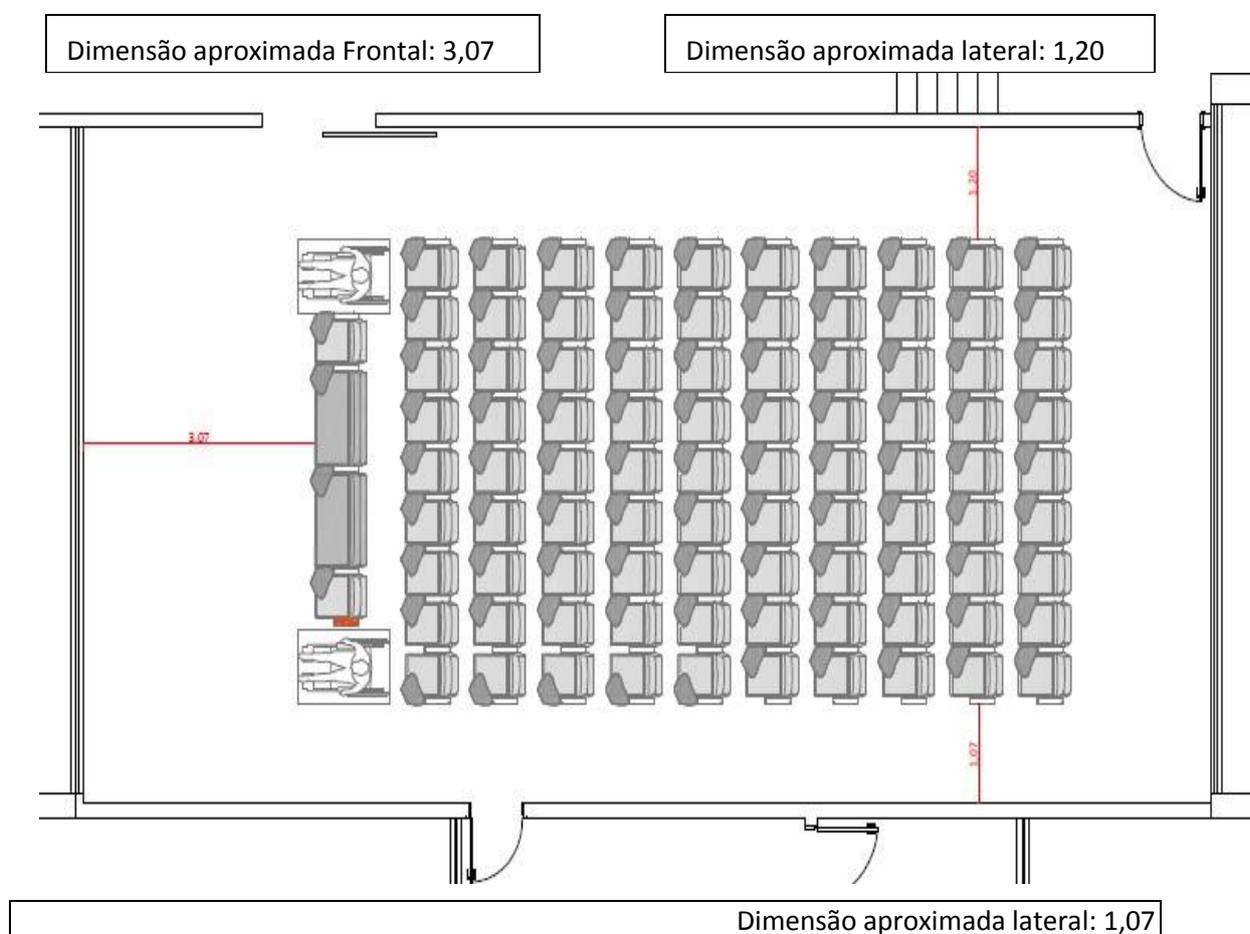
PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. O presente "Termo de Referência" foi elaborado pelo Setor de Infraestrutura Física da EBSEH/HU-UFMA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, parte integrante deste processo.

13. ANEXOS

13.1. Imagem do Auditório da Unidade Presidente Dutra ([1671007](#))





EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, sediada à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís – MA, CEP: 65.020-070, neste ato representada por sua Superintendente - Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 000/2019), **PROCESSO 23523.030742/2018-01**, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia _____, com validade da ata do registro de preços até de de 2020, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - _____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato por _____; 2 - _____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato por _____ e 3 - _____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato por _____. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o **HUUFMA-EBSERH** não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. A **entrega dos materiais** deverá ser efetuada **conforme Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Item 08 do Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

b) Em até 10 (dez) dias úteis, após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.5.1. A recusa da Contratada em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital.

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), o **HUUFMA-EBSEH**, ou qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 9.488, de 2018.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras do presente registro de preço, salvo:

5.3.1. Quando o preço de mercado for menor que o preço registrado na Ata de Registro de Preços, constatado pela pesquisa de preços praticados no mercado, realizada pelo **HUUFMA-EBSEH**, a Administração poderá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

5.3.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o HUUFMA-EBSEH convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

5.6. O HUUFMA-EBSEH efetuará o pagamento à licitante vencedora **em até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, depois de certificado o recebimento definitivo, com a verificação da qualidade e quantidade, e sua consequente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pelo setor requisitante dos materiais e pela Unidade de Almoxarifado do HUUFMA-EBSEH, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

5.7. Para os itens 9 e 10 o pagamento será realizado da seguinte forma:

5.7.1. 80% do valor da nota fiscal deverá ser pago no prazo constante no subitem 5.6;

5.7.2. 20% restante do valor da nota fiscal deverá ser pago após o recebimento definitivo, pelo SIF/HUUFMA, da instalação dos itens.

5.8. É vedado efetuar acréscimo aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto 7.892/2013, art. 12, § 1º.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo **HUUFMA/EBSERH**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 100 / 2019)

- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pelo HUUFMA-EBSEH;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pelo HUUFMA-EBSEH;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação do HUUFMA-EBSEH, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 100 / 2019)

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede EBSEH, nos termos do artigo 113 do RLCE, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a rede EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **HUUFMA-EBSEH**, além do descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato decorrente deste Edital ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao CONTRATANTE;

II – Multa, na seguinte forma:

- a) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do objeto;
- b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial;
- c) de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;
- d) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido;
- e) 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;
- f) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Ebserh ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual, nos termos do § 2º do artigo 82 da lei 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

§ 3º Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.

7.4. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.5. Além das sanções anteriormente mencionadas, poderá, ainda, ser aplicada a **Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com** a EBSEH e com Administração Pública decorrente da prática de atos lesivos previstos na Lei de nº 12.846/13., enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a EBSEH pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do subitem 7.3.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. As penalidades que gerarem aplicação de multas **quando inferiores ou iguais ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas**, conforme decisão da Superintendente do **HUUFMA-EBSEH**.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. Cabe ao Órgão Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 6º, Parágrafo Único, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.11. Compete ao Órgão Não Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 22, § 7º, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.12. Às licitantes será aplicada, quando necessário, a Norma Operacional EBSEH nº 03, de 03 de junho de 2016, disponível no sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, voltado à aplicação de sanções administrativas às licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

8. DA RESCISÃO DE CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 115 e 116, do Regulamento da Empresa Brasileira ensejará a rescisão do contrato:

a) Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII, do Artigo 116, do referido Regulamento;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.2. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos Incisos I a VI, do Artigo 116, do Regulamento de Licitação e Contratos da EBSEH, acarretará as consequências previstas nos Artigos 112 e 113 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

8.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o Contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Cabe ao Órgão Gerenciador, o **HUUFMA-EBSEH**, ou outro órgão que venha a fazer uso desta ata proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, data e horários de entregas, consoante o disposto no artigo 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

9.2. A cada fornecimento de item será emitido recibo nos termos do art. 103, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, por pessoa indicada pela Administração.

9.3. Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

11.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presentes.

São Luís (MA), de de 2019.

Joyce Santos Lages
Superintendente do HUUFMA/EBSEH
Órgão Gerenciador

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SISEC 100 / 2019)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Razão Social: _____

Nº. CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço Completo e Atualizado da Empresa: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Nome Completo do Representante*: _____

Cargo: _____

Telefone Comercial: () _____

Correio Eletrônico: _____

Nº. de Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____

Nº. do CPF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nº. do Código do Banco: _____ Nome do Banco: _____

Nº. da Agência: _____ Nº da Conta Corrente: _____

Cidade/UF da Agência Bancária: _____

Local e data: _____

Assinatura devidamente identificada do representante legal
Nº do CPF e Nº da Identidade

OBSERVAÇÃO:

- Preencher com os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contratos, caso a empresa seja vencedora na licitação e encaminhar juntamente com a Proposta de Preços.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Senhora
Joyce Santos Lages
Superintendente do **HUUFMA-EBSERH**

_____ (Nome da empresa), com sede
_____ (Endereço completo), inscrita no
CNPJ sob nº. _____ **DECLARA** a **EBSERH-HUUFMA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSDL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. preenche os seguintes requisitos:

- a.** conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim, a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b.** apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II. o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º. da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1996).

Local e data _____

Assinatura do Responsável _____

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico – SRP - nº XXX/2019, a empresa (nome completo da proponente) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas de Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

Local e data: _____

Assinatura devidamente identificada do representante legal
Nº do CPF e Nº da Identidade



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EBSERH-HUUFMA E A
EMPRESA _____, CUJO OBJETO É A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A
EBSERH-HUUFMA.**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, estabelecida através da **Lei 12.550**, de 15 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ nº **15.126.437/0004-96**, por meio de sua Filial o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, UG 155010, com sede nesta capital, na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por delegação de competência oriunda da Portaria GR 499 de 19 de novembro de 2007, para assinar contratos e convênios, por sua **Superintendente**,, brasileira, portadora do RG SSP/MA, Matrícula SIAPE e CPF, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012 e por,, **Gerente Administrativo**, brasileiro, portador da RG.:, e CPF.:, nomeado pela **Portaria nº. 46** de 20/09/2012 da EBSERH, publicada no DOU de 02/10/2012, e Boletim de Serviço nº. 60 de 20/10/2014 da EBSERH/MATRIZ, e a Empresa, inscrita no CNPJ, com endereço na Avenida, – Bairro:, na cidade de/....., neste ato representada por seu Sócio,, brasileiro, casado, portador da CI expedida pela SSP/..... e do CPF, residente e domiciliado na Avenida, quadra, lote, Bairro:, na cidade de/....., doravante, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico (RP SIDEC 000/2019)**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, pela Lei nº 13.303/2016, pela Lei nº. 10.520/2002, pelo nº. Decreto 5.450/2005 e demais legislações pertinentes, nos termos contidos na proposta objeto do **Processo Administrativo**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por base legal o **Processo** mencionado anteriormente, referente à adesão ao Pregão Eletrônico (**RP SIDEC 000/2019**), realizado pelo HUUFMA-EBSERH, tendo por objeto aquisição de material permanente tipo **Cadeira Giratória, Cadeira Interlocutora, apoio para os pés, cadeira universitária, poltrona de acompanhante e aquisição com instalação de cadeira para auditório**, conforme especificações presentes no Termo de Referência – Anexo I, destinado ao Contratante. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital, seus anexos, proposta da contratada e a Ata de Registro de Preços do PE de SIDEC nº __/__(UASG nº ____).

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	391696	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO</p> <p>Ajustável à altura do trabalhador; para complementação do padrão existente no HUUFMA nas seguintes características:</p> <p>Assento: interno em compensado anatômico moldado a quente, multilaminado com espessura total entre 12,0 a 14,0 mm; espuma injetada em poliuretano flexível em forma anatômica com espessura média de 90 mm a 120 mm com certificado de: isenção de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade entre 50 a 60 kg/m³ ; dimensões: profundidade de 460 mm a 600 mm, largura de 460 mm a 600 mm; capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. espuma injetada em poliuretano flexível em forma anatômica com espessura média de 50 mm sendo que na linha da saliência para apoio lombar a espessura total da espuma deve ter entre 50 a 75 mm; com certificado de: isenção de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade entre 50 a 60 kg/m³; dimensões: largura de 430 mm a 600mm, altura de 400 mm a 600mm; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Suporte para encosto ligando-o ao assento fabricado em chapa de aço com 5,5mm a 7,5mm de espessura e 60mm a 75 mm de largura estampada, conferindo alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tinta em pó isenta de metais pesados conforme diretiva rohs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou</p>	367	UM



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso no mínimo de 80 mm tipo cremalheira e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.</p> <p>Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tinta em pó isenta de metais pesados conforme diretiva rohs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. Conceito dinâmico sincronizado deste mecanismo, proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente e permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Mecanismo com regulagem da altura do assento e o bloqueio do movimento em 4 posições. Seu movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário através de manípulo sob o assento. Dispõe de acoplamento para suporte para encosto. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tinta em pó isenta de metais pesados conforme diretiva rohs, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (voc's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetala de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm. com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.</p> <p>Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, com 5 (cinco) hastes e alojamento para</p>	
--	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Rodízios próprios para pisos cerâmicos e porcelanatos que possibilita deslizamento macio da cadeira. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm a 60 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm a 12 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm a 60mm. o eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. Deve apresentar bandagem em poliuretano injetado recomendado para piso frio.</p> <p>Revestimento na cor azul marinho, material couro sintético composto de PVC com peso de 400g/m², resistência à abrasão, ruptura, ao esgarçamento, solidez da cor à luz e a fricção (material aditivado contra raios ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material)</p> <p>Apóia braço injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço suporte em aço e polipropileno texturizado com regulagem de altura em 07 estágios. Forma de "t". Na cor preta.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do TEM emitida por profissional competente;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>		
02	238326	<p>CADEIRA GIRATÓRIA FIXA ESPECIFICA PARA LABORATÓRIO, SEM BRAÇO AJUSTÁVEL</p> <p>Ajustável à altura do trabalhador; concha dupla, com encosto com forma adaptável ao corpo; com regulagem de altura por coluna a gás com variação na altura da base em relação ao solo de 58 (cinquenta e oito) a 85 (oitenta e cinco) cm, com suporte para os pés na coluna e apoio em 05 (cinco) pés antiderrapantes, sapatas injetadas em resina termoplástica.</p> <p>Estrutura do assento e encosto na cor preta, em material impermeável e acabamento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC .</p> <p>Espaldar (encosto) com largura de no mínimo 40 (quarenta) centímetros +10% e altura de 35 (trinta e cinco) centímetros, +10% , encosto com regulagem de altura e de inclinação em sendo antero-posterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, sapatas injetadas em resina termoplástica, estrutura do espaldar.</p> <p>Estrutura do assento e encosto em PVC , coberto com espuma injetada em poliuretano de alta resistência, densidade entre 45 (quarenta) a 50 (cinquenta)</p>	56	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>kg/m³, assento com profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros e largura de 45 (quarenta e cinco centímetros), borda frontal arredondada, características de pouca ou nenhuma conformação na base.</p> <p>Revestimento do assento e do encosto na cor azul marinho, material couro sintético composto de PVC com peso de 400 g/m², resistência à abrasão, ruptura, ao esgarçamento, solidez da cor à luz e a fricção (material aditivado contra raios ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material)</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do TEM emitida por profissional competente;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>		
03	150664	<p>POLTRONA UNIVERSITÁRIA PORTA LIVROS BRAÇO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <p>Varição máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico redondo curvado medindo aprox. 22,22 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo oblongo com aprox. 16x30 x1,2 mm, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento com parafusos de rosca métrica e porcas garras na madeira. Na parte inferior da travessa porta livro soldada a estrutura em arramado ¼.</p> <p>Estofados:</p> <p>Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura e densidade 50/60 kg/m³. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com no mínimo 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com acabamento em polipropileno. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura e densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>Revestimento:</p>	110	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>Revestimento super napa (ou similar) na cor vermelho escuro, laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-rajões ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material, com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³.</p> <p>Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas. A base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim na cor preta texturizado. Dotado de mecanismo metálico escamoteável para fixação de prancheta em MDF de 18 mm com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. (opcionalmente lado esquerdo). Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Medidas mínimas: Altura: 900 mm, Largura: 650 mm, Profundidade: 700 mm, Altura do Encosto: 500 mm, Largura do Encosto: 450 mm, Altura do Assento: 470 mm, Largura do Assento: 470 mm, Profundidade do Assento: 460 mm.</p> <p>Deve apresentar conformidade com Norma Regulamentadora nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia;</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do TEM emitida por profissional competente;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>		
04	150664	<p>POLTRONA UNIVERSITÁRIA PORTA LIVROS BRAÇO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <p>Variação máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico redondo curvado medindo aprox. 22,22 x 1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo oblongo com aprox. 16x30 x1,2 mm, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento com parafusos de rosca métrica e porcas garras na madeira. Na parte inferior da travessa porta livro soldada a estrutura em arramado ¼.</p> <p>Estofados:</p> <p>Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura e densidade 50/60 kg/m³. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com no mínimo 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com acabamento em polipropileno. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso</p>	110	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>de perfil.</p> <p>Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura e densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.</p> <p>Revestimento:</p> <p>Revestimento em super napa (ou similar) na cor azul marinho, laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-rajos ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material, com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³.</p> <p>Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas. A base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim na cor preta texturizado. Dotado de mecanismo metálico escamoteável para fixação de prancheta em MDF de 18 mm com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. (opcionalmente lado esquerdo). Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Medidas mínimas: Altura: 900 mm, Largura: 650 mm, Profundidade: 700 mm, Altura do Encosto: 500 mm, Largura do Encosto: 450 mm, Altura do Assento: 470 mm, Largura do Assento: 470 mm, Profundidade do Assento: 460 mm.</p> <p>Deve apresentar conformidade com Norma Regulamentadora nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia;</p> <p>Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do TEM emitida por profissional competente;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>		
05	26492	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL</p> <p>Varição máxima de 3% nas medidas para mais ou para menos.</p> <p>Estrutura - em tubos 20x20 (1,5mm), 50x30 (1,5mm), 3/4 (1,5mm) e 5/8 (1,5mm). Prancheta confeccionada em ABS. Porta livros, ponteiras, assento e encosto confeccionados em polipropileno.</p>	100	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>Na cor azul.</p> <p>Das 100 (cem) Unidades, 5(cinco) deverão ser para canhoto.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Prancheta:</p> <p>Largura - 330mm</p> <p>Profundidade -550mm</p> <p>Altura - 760mm</p> <p>Assento:</p> <p>Largura - 400mm</p> <p>Profundidade - 400mm</p> <p>Espessura - 5mm</p> <p>Encosto:</p> <p>Largura - 400mm</p> <p>Altura - 245mm</p> <p>Espessura - 5mm</p> <p>Dimensões gerais:</p> <p>Largura - 520mm</p> <p>Profundidade - 740mm</p> <p>Altura até o assento - 450mm</p> <p>Altura total - 790mm</p> <p>Garantia mínima de 01(um) ano.</p>		
06	5001279	<p>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS</p> <p>De conformidade com a NR-17, com plataforma retangular (400 x 300 mm) de inclinação ajustável, apresentando no mínimo três níveis de regulagem de inclinação da plataforma (50 mm, 90 mm e 150 mm) , com revestimento antiderrapantes, cantos</p>	150	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		arredondados, produzido em material não corrosivo como Polietileno Tereftalato, ou PET, possibilitando a higienização do produto com materiais de limpeza e esterilização como produtos químicos, com barra estabilizadora em alumínio com pintura epóxi, base (pés) de borracha para estabilização do produto em qualquer superfície. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
07	238130	CADEIRA INTERLOCUTORA FIXA, SEM BRAÇO Ajustável à altura do trabalhador; Concha dupla, com encosto e assento em madeira compensada, revestido em tecido 100% poliéster, nas cores azul escuro ou preta, com capa de proteção do encosto e assento em polipropileno, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, apresentando densidade de 55kg/m ³ , sem braços, espaldar baixo, com encosto medindo no mínimo (40 largura x 35 altura)cm, +/- 10%, com assento medindo no mínimo (46 largura x 46 profundidade)cm, +/- 10%, na cor preta, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR 13962 e NR-17. Garantia mínima de 03 (três) anos.	30	UMA
08	14320	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO SEM APOIO DE BRAÇO Posição inicial cadeira (usuário sentado) e reclínio em mais 03 (três) posições sendo a última posição que permita o usuário em posição deitado. A alavanca do sistema que permite o reclínio da poltrona deverá estar situado em uma posição ergonômica capaz de acionar a inclinação da cadeira de forma que o usuário tanto na posição sentado ou deitado possa manipular sem a necessidade de sair da cadeira ou de sua posição atual. Capacidade 130 (+/-5) kg. Peso máximo da poltrona 50 (+/-2) kg. O movimento reclinável deverá ser simultâneo ao encosto e descanso de pernas. Demais características: Assento fixo Parte interna em compensado MDF multilaminado com espessura total de 15,0 (+/- 0,5) mm; Dimensões: profundidade de 460 (+/-20) mm, largura de 460 (+/-20) mm; com bordas arredondadas; Espuma injetada em poliuretano flexível com laudo emitido por órgão acreditado pelo INMETRO/IPT que assegure: isenção de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade de 45 kg/m ³ . Espessura de 100 mm;(d45) Acabamento sob o assento fixado por perfil de PVC;	200	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>Encosto reclinável</p> <p>Parte interna em compensado multilaminado com espessura total de 15,0 (+/-0,5) mm;</p> <p>Dimensões: altura de 800 (+/-40) mm, largura inferior de 460 (+/-20) mm e largura superior de 400 (+/-20) mm; com bordas arredondadas;</p> <p>Espuma injetada em poliuretano flexível com laudo emitido por órgão acreditado pelo inmetro/ipt que assegure: isenção de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade de 45 kg/m3. Espessura de 100 mm;</p> <p>Acabamento sob o encosto fixado por perfil de pvc;</p> <p>Fixado em estrutura aérea fabricada em metalon;</p> <p>Realiza movimento reclinável simultâneo ao Encostos e descanso de pernas.</p> <p>Descanso de pernas reclinável</p> <p>Parte interna em compensado multilaminado com espessura total de 15,0 (+/-0,5) mm;</p> <p>Dimensões: altura de 300 (+/-15) mm, largura de 460 (+/-20) mm; com bordas arredondadas;</p> <p>Espuma injetada em poliuretano flexível com laudo emitido por órgão acreditado pelo inmetro/ipt que assegure: isenção de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e densidade de 45 kg/m3. Espessura de 100 mm;</p> <p>Acabamento sob o descanso de pernas fixado por perfil de pvc;</p> <p>Revestimento (Assento, encosto e descansa pernas):</p> <p>Revestimento em super napa (ou similar), laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-raios ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material.</p> <p>Estrutura aérea</p> <p>Estrutura aérea cor branca, para suporte ao encosto, ao assento e descansa pernas;</p> <p>Fabricada em metalon 20x20mm parede 16 em chapa de aço estampada que confere alta resistência mecânica, acabamento em pintura epoxi com pré-tratamento</p>		
--	--	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>antiferruginoso; reforço nas articulações encosto/assento e assento/descansa pernas prevenindo empeno e quebra.</p> <p>Esta estrutura aérea é ligada à base pelo suporte ao assento.</p> <p>Nas soldas a superfície deve ser lisa e homogênea, não apresentando respingos, rebarbas, cantos vivos, pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As juntas devem ser esmerilhadas e as quinas agudas, arredondadas.</p> <p>Base</p> <p>Na cor branca, fabricada em metalon 20x40mm parede 16 em chapa de aço estampada que confere alta resistência mecânica, acabamento em pintura epóxi com pré-tratamento antiferruginoso;</p> <p>Ligada à estrutura aérea pelo suporte ao assento;</p> <p>Quatro pés sendo os dois da frente fixos com ponteiros de borracha e os dois pés de trás com rodízios traváveis de 3,0 polegadas;</p> <p>Altura de 400 (+/-20) mm.</p> <p>Nas soldas a superfície deve ser lisa e homogênea, não apresentando respingos, rebarbas, cantos vivos, pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As juntas devem ser esmerilhadas e as quinas agudas, arredondadas.</p> <p>Regulagem de inclinação</p> <p>Mecanismo de inclinação e retorno silencioso com regulagem sincronizada do encosto e descansa pernas com avanço conduzido pelo movimento de deitar do usuário traváveis e liberáveis em 03 (três) posições sequenciais através de toques sequenciais em alavanca única; retorno automático conduzido por molas liberadas pelo movimento de levantar do usuário traváveis e liberáveis em 03 (três) posições sequenciais através de toques sequenciais em alavanca única. Corpo da trava fabricado em chapa de aço estampada de 6,0 mm, acabamento em pintura epóxi com pré-tratamento antiferruginoso;</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos;</p>		
09	230901	<p>FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE POLTRONA AUDITÓRIO- Deverá ser instalada no local indicado pelo Setor de Infraestrutura Física</p> <p>Assento e encosto</p> <p>Confeccionado com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de</p>	100	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>ferramentas, facilitando futuras trocas de revestimentos danificados. Sistema rebatível do assento através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Espuma do assento e encosto com espessura média de 65 mm e 55 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto.</p> <p>Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampas de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente cobertas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura.</p> <p>Revestimento (Assento, encosto e lateral):</p> <p>Revestimento em super napa (ou similar) na cor vermelho escuro, laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-rajões ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material.</p> <p>Prancheta</p> <p>Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 340 mm e Profundidade de 295 mm (conforme desenho).</p> <p>Encosto de cabeça</p> <p>Totalmente injetado em espuma flexível de poliuretano com interno em compensado de madeira fixado ao interno do encosto por dois suportes metálicos.</p>	
--	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

		<p>Lateral</p> <p>Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira MDF fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente cobertas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com mínimo de 335 mm de comprimento e 65 mm de largura.</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>		
10	230901	<p>FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE POLTRONA AUDITÓRIO LINHA OBESO- Deverá ser instalada no local indicado pelo Setor de Infraestrutura Física</p> <p>Assento e encosto</p> <p>Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5 mm moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas de revestimentos danificados. Assento e encosto sem rebatimento (sistema fixo). Espuma do assento e encosto com espessura média de 65 mm e 60 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto. Encosto com acabamento na parte traseira coberto com o mesmo revestimento do produto e assento com acabamento na parte inferior tapeçado também com o mesmo revestimento do produto, sem utilização de capas plásticas ou PVC. Possui capacidade para 250 kg, estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de sistema de solda MIG. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura.</p> <p>Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 282 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película</p>	10	UN



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

	<p>de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente coberta em material de revestimento requisitado (tecido padrão em lã natural). Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 338 de comprimento e 67 mm de largura. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm.</p> <p>Revestimento (Assento e Encosto):</p> <p>Revestimento em super napa (ou similar) na cor vermelho escuro, laminado de pvc com fundo em malha trançada de poliéster com algodão, gramatura de 400g/m², resistente à abrasão, ruptura, esgarçamento, cor azul caribe com aditivo anti-raios ultravioleta impedindo que a incidência da luz altere a tonalidade e/ou resseque o material.</p> <p>Prancheta</p> <p>Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 340 mm e Profundidade de 295 mm (conforme desenho).</p> <p>Encosto de cabeça</p> <p>Totalmente injetado em espuma flexível de poliuretano com interno em compensado de madeira fixado ao interno do encosto por dois suportes metálicos.</p> <p>Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>	
--	---	--

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este contrato terá vigência de **XX (XXXX) meses**, contados a partir da data de emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

DO PRAZO DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os equipamentos deverão ser recebidos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A simples entrega dos equipamentos/bens objetos deste pregão não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade dos equipamentos/bens pelo pessoal técnico do HU-UFMA-EBSEH.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Equipamentos/bens entregues, com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos/bens que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para o Contratante.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – A entrega do(s) equipamento(is) deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central do HUUFMA-EBSEH, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA), no horário das 08:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual deverá ser instalado/montado após a liberação do Setor de Infraestrutura Física/EBSEH/HU-UFMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante designará uma comissão de recebimento dos equipamentos/bens, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações técnicas contidas na



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

proposta. Caso as disposições acima citadas não sejam cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão apresentar quando da entrega, registrados em suas embalagens os seguintes dados: **data de fabricação; data de validade do produto, lote de fabricação.**

As embalagens violadas serão rejeitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Os volumes contendo os equipamentos deverão estar identificados externamente, com os dados constantes da nota fiscal, na qual deverá constar necessariamente o número de série de todos os equipamentos que estiverem sendo entregues.

PARÁGRAFO QUINTO – Juntamente com os bens adquiridos e as respectivas notas fiscais, deverá ser fornecida documentação em meio eletrônico, relacionando os itens constantes da Especificação Técnica do Edital **PE SRP nº ___/___** HUUFMA-EBSEH, com os itens constantes nas Notas Fiscais, de forma que seja possível verificar a correlação entre os itens adquiridos e aqueles representados nas Notas Fiscais. O bem não será considerado como entregue até que esta documentação seja fornecida e considerada adequada pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo referente à entrega do equipamento poderá ser prorrogado a critério do **Setor _____** do HUUFMA-EBSEH, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- a) ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos equipamentos;
- b) caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – O HUUFMA-EBSEH reserva-se o direito de recusar os equipamentos no ato da entrega ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações e serviços constantes do edital e da ata de registro de preços.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

CLÁUSULA SÉTIMA – Se no ato da entrega dos equipamentos for constatada alguma irregularidade e/ou desconformidade, a empresa **CONTRATADA** deverá fazer a correção, substituição ou troca no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O HUUFMA-EBSERH efetuará o pagamento à licitante vencedora **em até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, depois de certificado o recebimento definitivo, com a verificação da qualidade e quantidade, e sua conseqüente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pelo setor requisitante dos materiais e pela Unidade de Almoxarifado do HUUFMA-EBSERH, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - Para os itens 9 e 10 o pagamento será realizado da seguinte forma:

- I. 80% do valor da nota fiscal deverá ser pago no prazo constante a Cláusula Oitava;
- II. 20% restante do valor da nota fiscal deverá ser pago após o recebimento definitivo, pelo SIF/HUUFMA, da instalação dos itens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

PARÁGRAFO QUARTO – No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal e com o sistema de Seguridade Social – INSS. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal SIASG/SICAF, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **CONTRATANTE** não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contratuais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os recursos financeiros para atender as despesas com o fornecimento de que trata este Contrato é de R\$ _____, que inclui todos os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do Contrato, correndo à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Específica do presente exercício, alocados na **FONTE:** _____, **Elemento de Despesa:** _____, **Subitem:** _____, mediante a Nota de Empenho _____ de _____ de _____, conforme autorização da **SUPERINTENDENTE do HUUFMA-EBSERH.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O contratante obrigar-se-á:

- 12.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do material a cargo da licitante vencedora.
- 12.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 12.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através do Servidor designado pela Autoridade competente da EBSERH/HU-UFMA.
- 12.4. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculadas à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A licitante vencedora obrigará-se-á:

- 14.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos ofertados.
- 14.2. Efetuar a entrega do (s) produto (s) em perfeitas condições de uso e prazo estabelecido, de acordo com as especificações e quantidades constantes do item 03, **no prazo indicado no item 08 do Termo de Referência – Anexo I**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.
- 14.3. Substituir às suas expensas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela EBSEH/Hospital Universitário da UFMA, o material caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital.
- 14.4. Comunicar à EBSEH/Hospital Universitário da UFMA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto.
- 14.5. Fornecer produtos novos e de primeiro uso acompanhados dos manuais técnicos, quando for o caso, na versão em português e relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 14.6. Responsabilizar-se pelos materiais e mão-de-obra necessários para as instalações dos itens 9 e 10, do tópico 03 (Especificação do objeto), do termo de referência – Anexo I.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

14.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.11. Deixar prevalecer a garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor, caso o prazo seja maior do que o mencionado.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A garantia dos materiais não poderá ser inferior a **03 (três) anos** (para os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10) e a **01 (um) ano** (para os itens 5 e 6), ficando a **CONTRATADA** obrigada a prestar Assistência Técnica, durante período da garantia indicado em sua proposta, a partir da data do termo de recebimento definitivo do equipamento, por meio de seu representante autorizado e quando solicitada pelo **CONTRATANTE**. A Assistência Técnica consistirá em:

- a) entrega de equipamentos acompanhados de acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português;
- b) instalação e treinamento operacional, para os itens que assim demandarem, de responsabilidade da empresa vencedora;
- c) prestação de serviço local durante a vigência da garantia.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos arts. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

EBSEH, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão imediata deste contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, por objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- d) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato, a critério do **CONTRATANTE**;
- e) descumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) praticar atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- g) não observar a vedação ao nepotismo;
- h) praticar atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Contratante, direta ou indiretamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Item 29 do Edital, bem como nos artigos 112 a 114, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.030742/2018-01

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 100 / 2019)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União – DOU, em resumo, do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O foro desta Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ___ de _____ de 2019.

Joyce Santos Lages

Superintendente/HUUFMA-EBSERH

CONTRATANTE

Eurico Santos Neto

Gerente Administrativo/HUUFMA-EBSERH

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____